



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.02		BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E	
39 -		ÓRGÃOS	
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.02		BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
16.02.13.392.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E	
43 -		ÓRGÃOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 02/10/25